

LEI Nº 3.360, DE 08/11/2010.

INSTITUI COMO DATA COMEMORATIVA AO
CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DE
COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui o dia 16 de Julho no Calendário Municipal como o Dia
Municipal de Combate à Corrupção Eleitoral, em comemoração à data do lançamento
do PRETE - Programa de Ética e Transparência Eleitoral no município de Aracruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Novembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)